

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de abril de 2014, às 11h00, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Deliberar sobre a proposta de adoção de Plano de Concessão de Ações da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração; e
- (2) Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:

(a) alterar o artigo 5º, de forma a refletir o cancelamento de 80.000.000 de ações de emissão da Companhia sem redução de seu capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 13/02/2014;

(b) alterar o artigo 16, alínea “e”, para que tal dispositivo passe a abranger planos de concessão de ações; e

(c) alterar (c.1) o artigo 6º, *caput*; (c.2) o artigo 7º, *caput* e §§ 2º, 3º e 4º; (c.3) o artigo 8º, §2º; (c.4) o artigo 12, *caput* e §1º a §8º; (c.5) o artigo 13, *caput* e §§ 1º e 2º; (c.6) o artigo 14; (c.7) o artigo 15, *caput* e §1º a §3º; (c.8) o artigo 16, *caput* e alínea “a”; (c.9) o artigo 17, *caput* e §1º; (c.10) o artigo 18, *caput* e §§ 1º e 2º; (c.11) o artigo 21, Parágrafo Único; (c.12) o artigo 22, *caput* e §§ 3º e 4º; (c.13) o artigo 23, §§ 2º, 3º e 6º; (c.14) o artigo 24, *caput* e §§ 2º, 3º e 6º; (c.15) o artigo 26, *caput*; (c.16) o artigo 27, *caput*; (c.17) o artigo 29, alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “l”; (c.18) o

artigo 31; (c.19) o artigo 35, alínea “l”; (c.20) o artigo 38, alínea “f”; (c.21) o artigo 43, §2º, alínea “b”; (c.22) o artigo 47, alínea “j”; (c.23) o artigo 49, §1º, alínea “b”; (c.24) o artigo 50, Parágrafo Único, alíneas “a” e “c”; (c.25) o artigo 52, *caput*, §§1º, 4º e 5º; (c.26) o artigo 53, §1º; (c.27) o artigo 54, Parágrafo Único; (c.28) o artigo 55, §§3º a 6º; (c.29) o artigo 58, *caput*; (c.30) o artigo 62, §2º; (c.31) o artigo 63, *caput* e §2º; (c.32) o artigo 64, *caput*; (c.33) o artigo 65, §§2º e 3º; (c.34) o artigo 70, §1º, alínea “c”, §4º, alínea “a” e §5º, alíneas “c”, “d” e “e”; (c.35) o artigo 71; (c.36) o artigo 73, alínea “b”; (c.37) o artigo 74; (c.38) o artigo 77; e (c.39) o artigo 79, para fins de renumeração, correções ortográficas e outros ajustes formais e de redação.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando: (i) a proposta de Plano de Concessão de Ações da BM&FBOVESPA; e (ii) um quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas. Adicionalmente, também se encontra à disposição dos Senhores Acionistas o Manual para Participação na Assembleia, que contém todas as demais informações requeridas pela Instrução CVM nº 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br e conforme instruções constantes do Manual para Participação na Assembleia.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos que os Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 27/03/2014. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega da procuração respectiva. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se

for o caso, a procuração. A documentação correspondente deve ser entregue na Praça Antônio Prado, 48, 4º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

São Paulo, 20 de março de 2014.

Pedro Pullen Parente
Presidente do Conselho de Administração